



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças-MT

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 030/2022 31 DE OUTUBRO DE 2022 DE AUTORIA DO VEREADOR PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO - PSD.

"OUTORGA TÍTULO DE CIDADANIA BARRA-GARCENSE."

Sr. JOAQUIM LEITÃO JÚNIOR

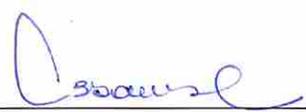
LIDO EM 30/10/2022

ENCAMINHADO À 30/10/2022 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 07/11/2022

E-mail: camarabg@gmail.com



Ano 2022 <i>Plenário das Deliberações</i>		
<u>Protocolo</u> N.º 091 , Liv. 025, Fls. 85v Em 31/10/2022 às 12:20hs.  Assinatura do Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Decreto do Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	N.º. /2022

Autor: **PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO – PSD (Pedro Filho);**

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 030/2022 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

“Outorga Título de Cidadania Barra-garcense.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

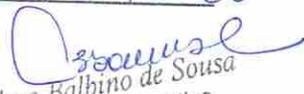
Art. 1º - Fica declarado CIDADÃO BARRA-GARCENSE, o Ilustríssimo Senhor **JOAQUIM LEITÃO JÚNIOR**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Cidade de Barra do Garças – MT.

Art. 2º - A Mesa da Câmara Municipal baixará o Ato, marcando a data da Sessão Solene de entrega do Diploma, dando prévia ciência ao agraciado.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 31 de outubro de 2022.

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 07/11/2022


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996


PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO – (Pedro Filho)
Vereador - PSD
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

JOAQUIM LEITÃO JÚNIOR, Delegado de Polícia no Estado de Mato Grosso. Atualmente, lotado na Delegacia de Polícia Especializada de Roubos e Furtos de Barra do Garças e em cumulação legal com a Delegacia de Polícia de General Carneiro.

Pós-graduado em Ciências Penais pela rede de ensino Luiz Flávio Gomes (LFG) em parceria com Universidade de Santa Catarina (UNISUL). Pós-graduado em Gestão Municipal pela Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT e pela Universidade Aberta do Brasil. Curso de Extensão pela Universidade de São Paulo (USP) de Integração de Competências no Desempenho da Atividade Judiciária com Usuários e Dependentes de Drogas. Colunista do site Justiça e Polícia, coautor de obras jurídicas e autor de artigos jurídicos. Ex-Diretor Adjunto da Academia da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso. Ex-Assessor Institucional da Polícia Civil de Mato Grosso. Ex-assessor do Tribunal de Justiça de Mato Grosso.

Histórico

Joaquim Leitão Júnior, nasceu em Alto Araguaia-MT em 25/06/1984. Filho de Joaquim Leitão e Carlinda Rodrigues Paniago. Foi criado boa parte da vida em Alto Araguaia-MT. Depois se formou em Direito em Jataí-GO. É casado e pai de 2 filhos. Foi aprovado em vários concursos públicos.

Em 2012 foi aprovado no concurso de Delegado de Polícia da Polícia Civil de Mato Grosso. Em menos de 8 (oito) anos de carreira ascendeu à Diretoria Geral como Diretor Adjunto da Academia da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso e Assessor Institucional da Polícia Civil de Mato Grosso. Como delegado de polícia passou por várias delegacias como Delegacia de Polícia de Novo São Joaquim; Delegacia de Polícia de General Carneiro; 2ª Delegacia de Polícia do Centro de Barra do Garças; Delegacia de Polícia de Campo Verde; Delegacia de Polícia de Poconé; 1ª Delegacia de Polícia de Várzea Grande; Plantões Policiais de Cuiabá e de Várzea Grande; Academia da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso. Assessoria Institucional e Coordenadoria de Comunicação da Polícia Civil de Mato Grosso; Coordenadoria Jurídica da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso; Delegacia de Polícia Especializada de Roubos e Furtos de Barra do Garças.

Já foi designado para missões especiais pela Diretoria Geral da Polícia Civil de Mato Grosso.

Coautor de várias obras jurídicas.

Já teve suas obras indicadas pelo STJ e STF (considerada as duas cortes máximas do país).

Professor de cursos preparatórios para concursos públicos. Esteve à frente de várias operações policiais de relevo no combate e repressão a crimes patrimoniais, de infrações penais contra a Administração Pública e de organizações criminosas em Barra do Garças-MT e outros municípios, inclusive presidiu uma das maiores operações da história da Polícia Civil de Mato Grosso (Operação Fraus) em Barra do Garças-MT.

Como delegado de polícia participou em Barra do Garças de vários projetos institucionais e sociais de relevância em prol da comunidade, como a Polícia Civil contra fome na pandemia com distribuição de cestas básicas; A Polícia Civil e sociedade na leitura para mudar a vida; Operação Natal Feliz da Polícia Civil de Mato Grosso. Projeto Propriedade Segura (Fazenda Segura);

E é com muito orgulho que apresento o Presente Título de Cidadão Barragarcense ao Ilustre Delegado Joaquim Leitão Júnior.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 31 de outubro de 2022.



PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO – (Pedro Filho)
Vereador - PSD
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças

CERTIDÃO

Certifico que não foi encontrada correspondências sobre o Projeto de Resolução nº 030/2022 de autoria do vereador Pedro Ferreira da Silva Filho (Outorga título de cidadania Barra-Garcense ao senhor Joaquim Leitão Junior)

Barra do Garças-MT, 07 de novembro de 2022



Sandra Moreira dos Santos Farias
Chefe de Arquivo - Portaria 113/2022

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

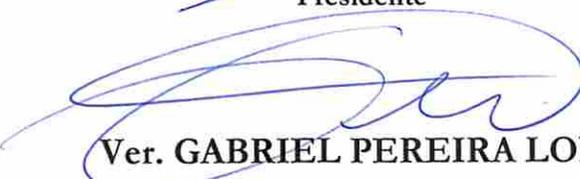
P A R E C E R

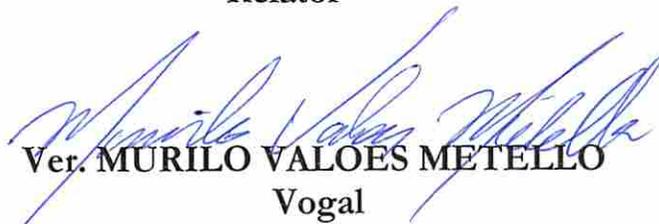
Projeto de Resolução nº 030/2022 de
autoria do Vereador PEDRO FERREIRA
DA SILVA FILHO-PSD

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E
REDAÇÃO, analisando a PROJETO DE RESOLUÇÃO , em epígrafe, resolve exarar
PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

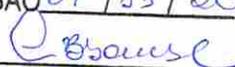
Sala das Comissões da Câmara Municipal, em
07 de Novembro de 2022.


Ver. JAIRO GEHM
Presidente


Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES
Relator


Ver. MURILO VALOES METELLO
Vogal

APROVADO
EM SESSÃO 07/11/2022


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

VOTAÇÃO

Projeto de Resolução nº 030/22. Pedro Ferreira da S. Filho. PSB

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES	PSB	x		
Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES	PROS	x		
GABRIEL PEREIRA LOPES – Vice - Presidente	PSDB	x		
GERALMINO ALVES R. NETO	PSB	x		
HADEILTON TANNER ARAUJO	PSD	x		
JAIME RODRIGUES NETO	MDB	x		
JAIRO GEHM – 1º Secretário	PRTB	x		
JAIRO MARQUES FERREIRA - 2º Secretário	REPUBLICANO	x		
Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR	UB	x		
MURILO VALOES METELLO	REPUBLICANO	x		
PAULO BENTO DE MORAIS	PL	x		
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO - Presidente	PSD	Ausente		
RONAIR DE JESUS NUNES	PSDB	x		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	MDB	x		
WANDERLI VILELA DOS SANTOS	PSB	x		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade

de vereadores presentes

em Sessão Ordinária do

dia 07/11/2022

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996